



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI N° 115/2025

Institui, no âmbito do Município de Diadema, o Programa “Novembrinho Azul - Saúde do Menino”, e dá outras providências.

O Vereador Jerri Dessone da Silva Rego (Jerry Bolsas), no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 170 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Diadema, o Programa “Novembrinho Azul - Saúde do Menino”, com o objetivo de promover ações educativas sobre saúde masculina e puberdade para meninos de até 15 (quinze) anos de idade.

Art. 2º. As ações previstas deste Programa serão realizadas, anual e preferencialmente, durante o mês de novembro, e desenvolvidas nas escolas da rede pública municipal de ensino e Unidades Básicas de Saúde (UBS), podendo contar com a colaboração de instituições públicas e privadas, entidades médicas, universidades e organizações da sociedade civil.

Art. 3º. O Programa deverá contemplar, dentre outros temas:

- I - a conscientização sobre a vacina contra o HPV e sua importância na prevenção de doenças;
- II - orientações sobre higiene íntima e cuidados com o corpo durante a puberdade;
- III - a importância do acompanhamento médico regular com pediatra e/ou urologista;
- IV - a prevenção, diagnóstico precoce e tratamento de condições como varicocele e testículo não-descido;
- V - o incentivo ao diálogo entre família, escola e profissionais de saúde, promovendo um ambiente seguro e educativo para os meninos.

Art. 4º. As atividades poderão ocorrer por meio de palestras, rodas de conversa, campanhas educativas, distribuição de material informativo e outras ações pedagógicas que estimulem a participação dos alunos e responsáveis.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 31 de outubro de 2025.

Assinado digitalmente por:  
JERRI DESSONE DA SILVA REGO  
CPF: \*\*\*.947.628.\*\*  
Data: 08/11/2025 06:26:13 -03:00



Ver. JERRI DESSONE DA SILVA REGO  
(JERRY BOLSAS)



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade promover a saúde integral do menino, abordando, de forma educativa e preventiva, temas muitas vezes negligenciados na infância e adolescência.

A iniciativa busca preencher uma lacuna nas políticas públicas de saúde e educação, uma vez que, historicamente, as campanhas preventivas voltadas à saúde masculina concentram-se nos adultos, especialmente durante o “Novembro Azul”, deixando de lado a importância da prevenção precoce e da educação para a saúde desde a infância.

Ao incluir, nas escolas e unidades básicas de saúde, ações educativas sobre vacinação contra o HPV, higiene íntima, acompanhamento médico regular e doenças masculinas como varicocele e testículo não-descido, o Município de Diadema estará contribuindo para o desenvolvimento saudável dos meninos e fortalecendo o papel da escola e da família na formação de cidadãos conscientes e responsáveis com seu corpo e bem-estar.

Além disso, a proposta reforça a importância da educação em saúde como política pública preventiva, reduzindo custos futuros ao sistema de saúde e promovendo qualidade de vida à população.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um avanço significativo na promoção da saúde e no cuidado integral das crianças e adolescentes do nosso Município.

Diadema, 31 de outubro de 2025.

Assinado digitalmente por:  
JERRI DESSONE DA SILVA REGO  
CPF: \*\*\*.947.628.\*\*  
Data: 08/11/2025 06:26:03 -03:00



Ver. JERRI DESSONE DA SILVA REGO  
(JERRY BOLSAS)

Esse documento foi assinado por JERRI DESSONE DA SILVA REGO e JERRI DESSONE DA SILVA REGO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse  
<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/9WNBG-6PXP3-FEXJ4-YKRQP>



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 9WNBG-6PXP3-FEXJ4-YKRQP

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JERRI DESSONE DA SILVA REGO (CPF \*\*\*.947.628-\*\*) em 08/11/2025 06:26
- ✓ JERRI DESSONE DA SILVA REGO (CPF \*\*\*.947.628-\*\*) em 08/11/2025 06:26

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/9WNBG-6PXP3-FEXJ4-YKRQP>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate>